



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0006 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

PROJETO DE LEI Nº 006/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza a contratação por prazo determinado de excepcional interesse público de Professor, e dá outras providências.

JOSIEL FERNANDO GRISELI, Prefeito Municipal de Ponte Preta, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar emergencialmente, e por excepcional interesse público, e pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, 01 (um) Professor, 04 (quatro) horas semanais e vencimento mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para atender a demanda junto a Secretaria Municipal de Educação, no atendimento educacional especializado, cujas atribuições, padrão remuneratório e requisitos de provimento, constam do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único: O cargo de que trata o caput deste artigo extingue-se automaticamente ao término da contratação emergencial.

Art. 2º - A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao servidor contratado a inscrição no Regime Geral de Previdência Social, carga horária semanal, jornada extraordinária, repouso remunerado, insalubridade, férias proporcionais, décima terceira remuneração proporcional ao término da contratação e os demais direitos, deveres e obrigações constantes da legislação local.

Art. 3º As despesas decorrentes da implantação da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito Municipal

APROVADO em 16/01/2025
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 14/01/2025



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0006 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	PADRÃO VENCIMENTO	DE
PROFESSOR AEE	04hs		R\$ 800,00	
ATRIBUIÇÕES				
Sintéticas				
<i>Exercer a função docente no Atendimento Educacional Especializado</i>				
Análíticas				
Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos, público – alvo da educação especial; elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; organizar o tipo e número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional; acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; orientar o uso de recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não óptico, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade utilizando-os, entre outros, de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação; estabelecer articulação com os professores da sala de aula regular, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares; promover atividades e espaço de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outras atividades afins.				
CONDIÇÕES DE TRABALHO				
<i>04 horas semanais</i>				
REQUISITOS PARA INGRESSO				
Idade Mínima	<i>18 anos de idade</i>			
Instrução	<i>Curso Superior em Pedagogia com capacitação e Pós Graduação em Deficiência Intelectual</i>			
Outros	<i>Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse.</i>			
Habilitação	<i>Habilitação legal para o exercício do cargo com licenciatura plena na área específica, fornecida por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo órgão competente.</i>			

Camara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 19/01/2025

APROVADO em 16/01/2025
Camara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0006 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

Ao Exmo. Sr.

WELISON JOSÉ VALDUGA

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade

Assunto: Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 006/2025

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Município a contratar emergencialmente um professor de AEE.

O professor, com carga horária de 04 horas semanais para atuar no Atendimento Educacional Especializado - AEE.

Essa contratação se destina à Secretaria de Educação, e buscam atender a necessidade decorrente da falta de pessoal e pela carga horária necessária.

A contratação será precedida de processo seletivo simplificado e será efetivada na medida da demanda.

A remuneração do professor é proporcional a carga horaria, sendo assegurados os demais direitos previstos na legislação municipal.

Temos que o presente projeto contemple o interesse público local.

Assim é que submetemos o presente projeto a apreciação dos nobres vereadores.

JOSIEL FERNANDO GRISELI

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 19/01/2025

APROVADO em 16/01/2025

Câmara Municipal de Vereadores